

PORTARIA N.º 50 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2020, 20.07.2020.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 555 – GR/IFAM de 02/03/2019 e:

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora **CRISCIAN KELLEN AMARO DE OLIVEIRA**, que consta nos autos do Processo N.º 23706.000238/2020-45 de 04/06/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria n.º 09 – MEC, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o art. 1.º, inciso VI, alínea ‘h’ da Portaria n.º. 115 - GR/IFAM, de 28.1.2014, publicada no D.O.U. n.º 21, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 23902 / 2020 - CPPD/REITORIA N.º 04 / 2020, DE 17 de JULHO de 2020, cadastrado e autenticado no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico da Servidora abaixo identificada, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1731124	CRISCIAN KELLEN AMARO DE OLIVEIRA	23/03/2018 a 22/03/2020	D(301)	D(302)	04 de julho de 2020.

Art. 2.º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria n.º 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019